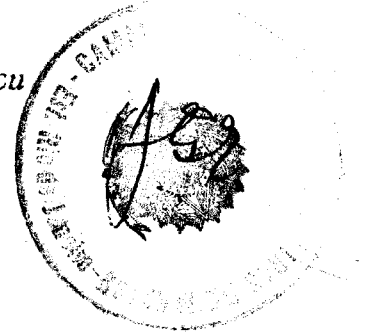




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O



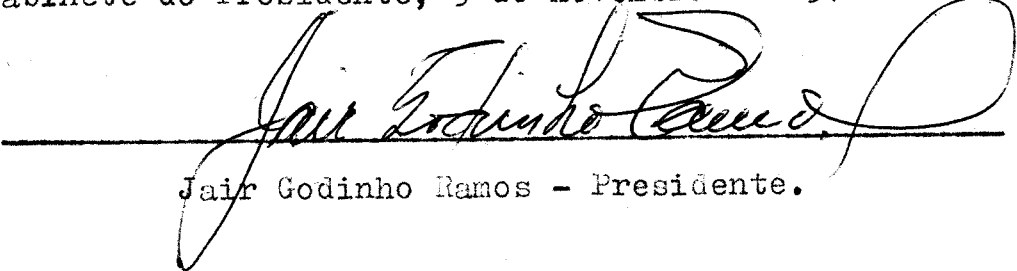
DELIBERAÇÃO Nº 532 DE 8 DE NOVENBRO DE 1972

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam, na forma da lei estadual nº6.374, de 26 de novembro de 1970, fixados os vencimentos anuais do Prefeito Municipal, para o próximo quadriênio, em Cr\$32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta cruzeiros), constituídos respectivamente do subsídio de Cr\$.---  
22.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) e da representação de Cr\$10.720,00 (dez mil setecentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 9 de novembro de 1972.

  
Jair Godinho Ramos - Presidente.